

QUINTA | 11/12/2025  
EDIÇÃO 1019  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.214, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

## 2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 557.....R\$ 500,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

## 2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 526.....R\$ 500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de Dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias****PORTARIA Nº 20.481, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE

PREÇO Nº 095/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20.226/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 095/2025 - Processo Licitatório nº 559/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.226/2025, como Gestor de Contrato, ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAS (RG nº 20.815.744-X), e como Fiscal do Contrato MARIANA VENDRAMINI PARRA SANCHES (RG nº 43.261.273-7), da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - Pregão Eletrônico nº 067/2025 - Processo Licitatório nº 389/2025. [...]** AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR DENOMINADO "APRENDENDO MAIS E MAIS" DESTINADO AO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP [...]. Considerando a conclusão da análise das amostras, DELIBERO, e em conformidade com o que estabelece o edital, pela convocação dos licitantes credenciados na presente licitação, a participarem da sessão será realizada no dia 15/12/2025, às 14h30min Tupã, em 11/12/2025. JOÃO V. M. GAIOTTE, Pregoeiro.

**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - Pregão Eletrônico nº 083/2025 - Processo Licitatório nº 507/2025. [...]** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DECORATIVOS LUMINOSOS PARA EVENTOS (NATAL, PÁSCOA, FESTA JUNINA E/OU OUTROS EVENTOS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES [...]. Considerando a conclusão da análise das



amostras, DELIBERO, e em conformidade com o que estabelece o edital, pela convocação dos licitantes credenciados na presente licitação, a participarem da sessão será realizada no dia 15/12/2025, às 13h00min. Tupã, em 11/12/2025. JOÃO V. M. GAIOTTE, Pregoeiro.

## ECONOMIA E FINANÇAS

### Outros Atos

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a entidade voltada a execução de projetos, com planos de trabalho aprovado, abaixo especificada, de modo que torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupã ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa/inexigibilidade de chamamento público:

Emenda impositiva:

N. 009/2025-EI - OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã/SP  
Renan Victor Pontelli  
Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a entidade voltada a execução de projetos, com planos de trabalho aprovado, abaixo especificada, de modo que torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupã ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa/inexigibilidade de chamamento público:

Emenda impositiva:

N. 007/2025-EI - OSC: Instituição Casa dos Velhos de Tupã  
Renan Victor Pontelli  
Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a entidade voltada a execução de projetos, com planos de trabalho aprovado, abaixo especificada, de modo que torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupã ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa/inexigibilidade de chamamento público:

Emenda impositiva:

N. 011/2025-EI - OSC: Centro de Integração da Criança e Adolescente - CIM  
Renan Victor Pontelli  
Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a entidade voltada a execução de projetos, com planos de trabalho aprovado, abaixo especificada, de modo que torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupã ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa/inexigibilidade de chamamento público:

Emenda impositiva:

N. 010/2025-EI - OSC: Rede Feminina de Combate ao Câncer  
Renan Victor Pontelli  
Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a

dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a entidade voltada a execução de projetos, com planos de trabalho aprovado, abaixo especificada, de modo que torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupã ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa/inexigibilidade de chamamento público:

Emenda impositiva:

N. 008/2025-EI - OSC: ASBEAS Lar Santo Antônio  
Renan Victor Pontelli  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a entidade voltada a execução de projetos, com planos de trabalho aprovado, abaixo especificada, de modo que torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupã ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa/inexigibilidade de chamamento público:

Emenda impositiva:

N. 012/2025-EI - OSC: Instituto Luiz Bertazzoni de Artes e Cultura  
Renan Victor Pontelli  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a entidade voltada a execução de projetos, com planos de trabalho aprovado, abaixo especificada, de modo que torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupã ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão

ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa/inexigibilidade de chamamento público:

Emenda impositiva:

N. 013/2025-EI - Santa Casa de Misericórdia de Tupã  
Renan Victor Pontelli  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Emenda Impositiva:** Extrato do Termo de Colaboração, assinado em: **10/12/2025**, com vigência até: **10/12/2026**. Processo de dispensa de Chamamento Público: N °006/2025-EI - OSC: **Centro de Estudos e Recuperação para Vida - CERVIDA**

**Objeto: Repasse de Emenda Impositiva. Valor anual até o limite de: Recurso Municipal R\$160.361,08**

Renan Victor Pontelli  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Emenda Impositiva:** Extrato do Termo de Colaboração, assinado em: **10/12/2025**, com vigência até: **10/12/2026**. Processo de dispensa de Chamamento Público: N °005/2025-EI - OSC: **Sumaré Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP ALTO SUMARÉ**

**Objeto: Repasse de Emenda Impositiva. Valor anual até o limite de: Recurso Municipal R\$155.000,00**

Renan Victor Pontelli  
Prefeito Municipal



## OBRAS E INFRAESTRUTURA

## Outros Atos



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA  
(EIV)

## INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: ANTÔNIO GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA GASPAR

CPF: 276.839.968-07

Endereço: AVENIDA TAMOIOS, N° 250

Telefone: 14 99762-9676

### 1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: PLANALTO SUL LTDA

CNPJ: 63.098.332/0001-70

Endereço: AVENIDA TAMOIOS, N° 250

Telefone: 14 99762-9676

### 1.3 DADOS DA ATIVIDADE

Atividade Principal: AUTO POSTO VANUIRE LTDA

CNAE: POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS

Atividades Secundárias: ESPAÇO PARA CULTURA FÍSICA

CNAEs: ESPAÇO PARA CULTURA FÍSICA / LOCAL PARA REFEIÇÃO



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-2233  
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Caracterização das atividades / descrição:

- Posto de combustíveis com Salas comerciais – Preferência para Academia e Loja de conveniência.

#### 1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: CLEITON JOSÉ FERREIRA ALVES

Profissão: ARQUITETO

CREA/CAU: A- 114885-0

Endereço Comercial: Avenida Tabajaras, nº 397

Cidade: TUPÃ/ SP

Telefone: 14 99751 0050

#### 1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: AVENIDA TAMOIOS 250

Matricula do imóvel: 38.085

Cadastro imobiliário Municipal: 00386600

Zoneamento da área: Zona de Preferência Empresarial

#### 1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada:





Características no entorno do terreno:

### LEGENDA

RESIDÊNCIAS	
COMÉRCIO	
ÁREA DO EMPREENDIMENTO	



## 2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

### 2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	<input type="checkbox"/>
Não:	<input checked="" type="checkbox"/>
Justificar:	
O Empreendimento possui vagas de estacionamento suficiente para cobrir a demanda.	





2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: O Empreendimento possui tratamento adequado para resíduos já existente.	
Ações atenuantes / mitigatórias: A área a ser ampliada foi planejada para ser adequada com a infraestrutura existente.	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: Não há demandas por equipamentos comunitários, pois, próximo ao local possui uma praça de atividades.	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: <input checked="" type="checkbox"/>	Não adequado:
Justificar: O Empreendimento encontra-se em Área de Preferencia Empresarial.	

2.5 Impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: <input checked="" type="checkbox"/>	Negativo:
Justificar: Por ser um empreendimento contemporâneo, causará valorização imobiliária no local. Trará benefícios como atração turística e beneficiará comércios na vizinhança.	

2.6 Impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: O empreendimento possui vagas suficientes para a demanda. Possui espaço amplo, podendo até comportar vans e ônibus.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Espaço interno adequado para parar e estacionar.	

2.7 Impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: A ventilação e iluminação natural do empreendimento é adequada com as normas vigentes, se houver necessidade serão mecanizadas. A Fachada contribui para paisagem urbana por ser um empreendimento com características comerciais em área empresarial.	



## 2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

### 2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: Não há equipamento com altos ruídos.	
Ações atenuantes / mitigatórias: As empresas do local possuem controle acústico próprio para suas atividades. Ex: Academia – Uso de piso emborrachado.	

### 2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: A fachada predial é adequada com as normas vigentes e tem características contemporâneas.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Não há.	

### 2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento não terá atividades que produzam poluição atmosférica.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Não há.	

### 2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar: Já existe no local um Posto de combustíveis com funcionamento normalizado pelas leis atuais.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Não há.	

### 2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar: Já existe no local um Posto de combustíveis com funcionamento normalizado pelas leis atuais.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Não há.	

## 2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar: Não há atividades de risco a saúde e bem estar da população.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Não há.	

## 2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: x	Negativo:
Justificar: O empreendimento trará valorização imobiliária e aumento no comércio local.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Não há.	





**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE PLANEJAMENTO**

### 2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição:

O empreendimento será um prédio comercial com atividade de Abastecimento de Combustíveis. Terá variados tipos de atividades econômicas que serão definidas durante e após o término da edificação. Todas salas comerciais terão estacionamento próprio.

Ações atenuantes / mitigatórias:

Não há.

### 3. CONCLUSÃO.

Concluo que o empreendimento será benéfico para o desenvolvimento da cidade, tanto no comércio existente quanto na captação de investidores externos.

Será opção para recreação e lazer.

Não causará nenhum tipo poluição.

Não impactará no sistema viário da cidade.

Pelo deferimento.

Estância Turística de Tupã, 02 de Dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

CLEITON JOSE FERREIRA ALVES

Data: 02/12/2025 13:03:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEITON J. F. ALVES

CAU: A114885-0



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE PLANEJAMENTO**

planejamento@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-2233  
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
[facebook.com/PrefeituraTupa](https://facebook.com/PrefeituraTupa) [instagram.com/prefeituratupa](https://instagram.com/prefeituratupa)

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 16227585**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CLEITON JOSE FERREIRA ALVES  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 316.XXX.XXX-10  
Nº do Registro: 00A1148850

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16227585R01CT001  
Data de Cadastro: 02/12/2025  
Data de Registro: 02/12/2025

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PLANALTO SUL LTDA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.500,00

CPF/CNPJ: 63.XXX.XXX/0001-70  
Data de Início: 07/11/2025  
Data de Previsão de Término: 07/11/2027

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: AVENIDA  
Logradouro: TAMOIOS  
Bairro: CENTRO

CEP: 17601000  
Nº: 250  
Complemento: ESQUINA COM R.  
TOCANTINS X R. TUPINIQUINS  
Cidade/UF: TUPÃ/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 2.179,62  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 2.179,62  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este RRT refere-se a Elaboração de Projeto e Memorial Descritivo e Laudo para E.I.V ( Estudo de Impacto de Vizinhança) para Construção de um Prédio Comercial em estrutura Pré Moldada. Sito à AV. TAMOIOS N° 250 X ESQUINA COM R. TOCANTINS X R. TUPINIQUINS - TUPÃ/SP.

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 16227585**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

de julho de 2015.

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI16227585R01CT001</b>	<b>PLANALTO SUL LTDA</b>	<b>RETIFICADOR</b>	<b>02/12/2025</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CLEITON JOSE FERREIRA ALVES, registro CAU nº 00A1148850, na data e hora: 2025-12-02 13:43:08, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEITON JOSE FERREIRA ALVES  
Data: 02/12/2025 13:03:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 02/12/2025 às 13:43:14 por: siccau, ip 10.244.12.245.

